



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 12 de setembro de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de Aquisição de material de consumo, cartazes, para atender às Seções Eleitorais e Locais de Votação em Alagoas, durante as Eleições 2022, 1º e 2º turnos, se houver, conforme especificações presentes no Termo de Referência e Anexos (1143448, 1143489, 1145037 e 1145040).

Os autos vieram para esta Unidade para pesquisa de preço e instrução da contratação, com a urgência que o caso requer, em razão da proximidade das Eleições - Despacho COMAP (1144486).

Para tanto, em atendimento ao determinado pelo Senhor Secretário de Administração (Despacho GSAD - 1145086), buscamos proposta de preço a diversos fornecedores locais, dada a iminência do prazo assinalado para a entrega e distribuição dos itens, obtendo-se o menor valor ofertado pela empresa Printcapas, no valor por turno eleitoral de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), abaixo.

Empresa	Evento	Valor		
		1º Turno	2º Turno	Total
Grafisa	1146368	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
Printcapas	1146100	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
S Gráfica	1146156	R\$ 4.456,00	R\$ 4.456,00	R\$ 8.912,00
Gráfica Liceu	1146362	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
Gráfica Jaraguá	1146363	R\$ 5.920,00	R\$ 5.920,00	R\$ 11.840,00

Registramos que a unidade demandante, por contato telefônico, anuiu com as considerações feitas pela empresa Printcapas em sua proposta atualizada (1147982).

Desta forma, em razão da urgência anunciada para a formalização desta contratação, condicionada à aprovação por autoridade competente, sugerimos, s.m.j, a contratação direta com fulcro no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com a empresa T K FERREIRA DA SILVA GRAFICA, CNPJ: 14.521.720/0001-07, no valor por turno eleitoral de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Foram juntadas aos autos as seguintes documentações:

- Consulta ao Cadin: página 1 - 1146406;
- Certidão Estadual: página 2 - 1146406;
- Certidão RFB: página 3 - 1146406;
- Certidão Trabalhista: página 4 - 1146406;
- Certidão de Regularidade do FGTS: página 5 - 1146406;
- Consulta Consolidada TCU: 1146414
- Certidão Municipal: 1148027
- Declaração Nepotismo: 1146773

À deliberação superior.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 12/09/2022, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1148030** e o código CRC **A20B036C**.